



CENÁRIO OTIMISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2022-2025

Memória e metodologia de cálculo da receita conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+(C)</b>	<b>235.389.190</b>	<b>226.087.674</b>	<b>232.652.008</b>	<b>248.654.310</b>	<b>265.688.034</b>	<b>285.050.517</b>	<b>305.613.147</b>
<b>Receitas Correntes excluídas as deduções da Receita (A)</b>	<b>213.715.236</b>	<b>205.038.761</b>	<b>199.901.484</b>	<b>214.722.086</b>	<b>230.452.329</b>	<b>248.449.416</b>	<b>267.581.794</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>42.885.893</b>	<b>48.140.963</b>	<b>52.229.652</b>	<b>56.474.247</b>	<b>61.523.045</b>	<b>67.184.318</b>	<b>73.366.535</b>
Impostos	39.041.446	43.860.245	47.686.046	51.559.996	56.169.460	61.338.103	66.982.359
IPTU	17.695.234	17.442.016	21.928.892	23.717.741	25.838.107	28.215.697	30.812.070
IRRF	7.572.573	8.866.448	9.099.367	9.336.158	9.634.411	9.968.845	10.334.053
ITBI	3.157.238	5.742.546	7.992.304	8.644.276	9.417.075	10.283.622	11.229.908
ISS	10.616.401	11.809.236	14.665.484	15.861.821	17.279.867	18.869.939	20.606.327
Taxas	3.747.766	4.144.046	3.870.952	4.186.724	4.561.018	4.980.717	5.439.036
Contribuição de Melhoria	96.682	136.672	672.654	727.526	792.567	865.498	945.140
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>10.757.595</b>	<b>7.437.675</b>	<b>8.720.000</b>	<b>9.568.020</b>	<b>10.623.851</b>	<b>11.796.193</b>	<b>13.097.903</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.757.595	7.437.675	8.720.000	9.568.020	10.623.851	11.796.193	13.097.903
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.312.210</b>	<b>14.301.236</b>	<b>14.778.165</b>	<b>16.124.883</b>	<b>17.732.093</b>	<b>19.515.880</b>	<b>21.159.117</b>
<b>Receita de Valores Mobiliários</b>	<b>16.312.210</b>	<b>14.301.236</b>	<b>14.778.165</b>	<b>16.124.883</b>	<b>17.732.093</b>	<b>19.515.880</b>	<b>21.159.117</b>
Aluguéis e arrendamentos	103.340	4.640	128.922	139.439	151.175	164.690	176.840
Foros, laudêmios e tarifas de ocupação	489.793	468.873	547.092	594.552	652.283	719.077	749.637
Remuneração de depósitos bancários	421.979	74.610	10.602.151	11.605.379	12.824.524	14.171.741	14.596.893
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	15.297.098	13.753.113	3.500.000	3.785.513	4.104.111	4.460.373	4.460.373
<b>Receita de Serviços</b>	<b>366.288</b>	<b>379.823</b>	<b>220.688</b>	<b>240.996</b>	<b>264.435</b>	<b>290.153</b>	<b>318.372</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>156.205.351</b>	<b>147.192.779</b>	<b>137.486.716</b>	<b>145.847.677</b>	<b>153.842.643</b>	<b>163.196.609</b>	<b>173.173.603</b>
Transf. Intergovernamentais	156.205.351	147.192.779	137.486.716	145.847.677	153.842.643	163.196.609	173.173.603
Transferências da União e de suas entidades	88.188.725	78.441.350	73.126.596	77.124.899	81.160.986	85.857.773	90.855.717
Participação na receita da União	29.240.878	26.789.138	23.808.545	25.875.126	27.646.279	29.828.261	32.182.457
Cota-parte do FPM	26.790.442	26.662.396	23.717.666	25.776.359	27.540.751	29.714.405	32.059.614
FPM - Cota Extra - Dezembro	1.182.312	-	-	-	-	-	-
FPM - Cota Extra - Julho	1.138.631	-	-	-	-	-	-
Cota-parte do ITR	129.494	126.742	90.879.03	98.767	105.528	113.857	122.843
Transferência da compensação financeira pela exploração de rec. n.	47.196.998	25.104.761	33.995.985	35.187.597	36.597.554	38.155.225	39.779.234
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	68.441	71.075	116.806	122.647	130.005	137.806	146.074
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - Principal	46.717.273	23.122.823	33.600.000	34.776.000	36.167.040	37.704.139	39.306.565
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	411.283	1.910.864	279.179	288.950	300.508	313.280	326.594
Transf. Recursos do SUS	7.590.643	13.826.379	11.098.861	11.488.717	11.948.751	12.456.573	12.985.977
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - investimentos	87.379	110.404	186.165	194.077	202.325	210.924	219.888
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - custeio	7.503.264	13.715.975	10.912.696	11.294.641	11.746.426	12.245.649	12.766.089
Transf. Recursos FNDE	2.328.067	2.284.010	2.603.253	2.842.818	3.119.299	3.422.671	3.755.547
Transf. Financeira - LC nº 87/96	-	-	403.885	438.942	468.988	506.003	545.939
Transferências de convênios da União e de suas entidades	431.009	677.916	577.675	597.894	638.820	689.239	743.637
Outras Transf. da União	1.401.130	9.759.146	638.391.60	693.804	741.295	799.802	862.926
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO FAN	-	12.000	-	-	-	-	-
<b>Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades</b>	<b>45.129.170</b>	<b>45.287.807</b>	<b>39.045.839</b>	<b>42.336.453</b>	<b>45.188.539</b>	<b>48.686.608</b>	<b>52.457.488</b>
<b>Transf. dos Estados</b>	<b>41.982.953</b>	<b>42.258.010</b>	<b>36.774.099</b>	<b>39.966.091</b>	<b>42.701.770</b>	<b>46.072.007</b>	<b>49.708.240</b>
Cota-parte do ICMS	33.299.812	33.224.278	28.532.049	31.008.631	33.131.172	35.746.049	38.567.306
Cota-parte do IPVA	8.149.442	8.582.640	7.739.610	8.411.408	8.987.169	9.696.482	10.461.776
Cota-parte do IPI-Exportações	462.866	414.410	438.011	476.030	508.615	548.757	592.068
Transf. Cota-parte CIDE	43.112	36.683	49.701	54.015	57.713	62.268	67.182
Outras Transf. dos Estados	27.721	-	14.728	16.006	17.102	18.452	19.908
COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.934	15.436	7.425	7.685	7.954	8.272	8.603
<b>Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo</b>	<b>1.504.330</b>	<b>2.000.082</b>	<b>1.274.082</b>	<b>1.337.786</b>	<b>1.418.053</b>	<b>1.503.136</b>	<b>1.593.325</b>
<b>Transf. Recursos do SUS-FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.244.209</b>	<b>1.014.279</b>	-	-	-	-	-
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.881.073	-	990.233	1.024.891	1.060.763	1.103.193	1.147.321
Transferências dos municípios e de suas entidades	260.120	267.716	5.000	5.250	5.565	5.899	6.253
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>22.182.768</b>	<b>23.155.704</b>	<b>24.729.281</b>	<b>25.780.275</b>	<b>26.875.937</b>	<b>28.018.164</b>	<b>29.208.936</b>
Transf. Recursos do FUNDEB	22.182.768	23.155.704	24.729.281	25.780.275	26.875.937	28.018.164	29.208.936
<b>Transferências de pessoas físicas</b>	<b>444.568</b>	<b>-</b>	<b>520.000</b>	<b>540.800</b>	<b>551.616</b>	<b>568.164</b>	<b>585.209</b>
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS</b>	<b>-</b>	<b>28.203</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.841.958</b>	<b>1.217.973</b>	<b>1.180.331</b>	<b>1.180.331</b>	<b>1.180.331</b>	<b>1.180.331</b>	<b>1.180.331</b>
Multas administrativas, contratuais e judiciais	13.025	3.359	64.914	64.914	64.914	64.914	64.914
Indenizações, restituições e ressarcimentos	272.496	175.563	265.550	265.550	265.550	265.550	265.550
<b>Receitas da Dívida Ativa (Origem em Impostos)</b>	<b>81.795</b>	<b>-</b>	<b>47.714</b>	<b>47.714</b>	<b>47.714</b>	<b>47.714</b>	<b>47.714</b>
<b>Receitas Correntes Diversas</b>	<b>1.474.642</b>	<b>1.039.051</b>	<b>802.153</b>	<b>802.153</b>	<b>802.153</b>	<b>802.153</b>	<b>802.153</b>
<b>Deduções da Receita</b>	<b>(14.654.059)</b>	<b>(13.631.687)</b>	<b>(14.714.068)</b>	<b>(14.714.068)</b>	<b>(14.714.068)</b>	<b>(14.714.068)</b>	<b>(14.714.068)</b>
Receitas correntes( IMPOSTOS, TAXAS CONTRIBUIÇÃO MELHORIA, PATRIMONIAL, UNIÃO ESTADO E OUTRAS)	(14.654.055)	(13.631.686)	(14.714.067,72)	(13.631.684)	(13.631.683)	(13.631.682)	(13.631.681)
Receitas de capital	(3)	(1)	-	-	-	-	-
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>3.232.257</b>	<b>2.898.097</b>	<b>6.490.524</b>	<b>6.490.524</b>	<b>6.490.524</b>	<b>6.490.524</b>	<b>6.490.524</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>6.087</b>	<b>136.733</b>	<b>71.068</b>	<b>71.068</b>	<b>71.068</b>	<b>71.068</b>	<b>71.068</b>
<b>Amort. de Empréstimos/Financ.</b>	<b>356.402</b>	<b>259.921</b>	<b>449.501</b>	<b>449.501</b>	<b>449.501</b>	<b>449.501</b>	<b>449.501</b>
<b>Transf. de Capital</b>	<b>2.869.768</b>	<b>2.501.442</b>	<b>5.969.955</b>	<b>5.969.955</b>	<b>5.969.955</b>	<b>5.969.955</b>	<b>5.969.955</b>
<b>Receitas Intraorçamentárias do RPPS ( C )</b>	<b>18.441.698</b>	<b>18.150.816</b>	<b>26.260.000</b>	<b>27.441.700</b>	<b>28.745.181</b>	<b>30.110.577</b>	<b>31.540.829</b>

Considera-se para cálculo das receitas as seguintes variáveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2022-2025

Memória e metodologia de cálculo da receita conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+(C)</b>	<b>235.389.190</b>	<b>226.087.674</b>	<b>232.652.008</b>	<b>248.654.310</b>	<b>265.688.034</b>	<b>285.050.517</b>	<b>305.613.147</b>
<b>Receitas Correntes excluídas as deduções da Receita (A)</b>	<b>213.715.236</b>	<b>205.038.761</b>	<b>199.901.484</b>	<b>214.722.086</b>	<b>230.452.329</b>	<b>248.449.416</b>	<b>267.581.794</b>

4,50% Inflação anual projetada até 2021

3,50% Crescimento médio projetado do PIB de Osório até 2021

4,25% Crescimento ao ano projetado do PIB Estado RS até 2021

3,50% Crescimento ao ano projetado do PIB Brasil até 2021

4,00% Variação **negativa** do IPM para 2019-2021 (Índice de Participação dos Municípios) que incide sobre as transferências de ICMS [2019.0.384238.2020.00000](#), [2021.0331187](#)

Fontes: IBGE, FEEF, Secretaria de finanças de Osório, SEFAZ – RS, Secretaria de Planejamento e Gestão do RS, FAMURS, BACEN – Banco Central do Brasil

A metodologia adotada para projeção das receitas orçamentárias, conforme o Manual da Receita Nacional (Port. SOF/STN 3/2008 e suas alterações), considera:

**Preço:** É o índice que fornece a variação média dos preços de uma determinada cesta de produtos. Existem diversos índices de preços nacionais ou mesmo regionais como o IGP-M, o INPC, o IPCA, a variação cambial, a taxa de juros, a variação da taxa de juros, dentre outros.

**Quantidade:** É o índice que fornece a variação média na quantidade de bens de um determinado seguimento da economia. Está relacionado à variação física de um determinado fator de produção.

**Legislação:** Leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrentes de ajustes na legislação ou nos contratos públicos.